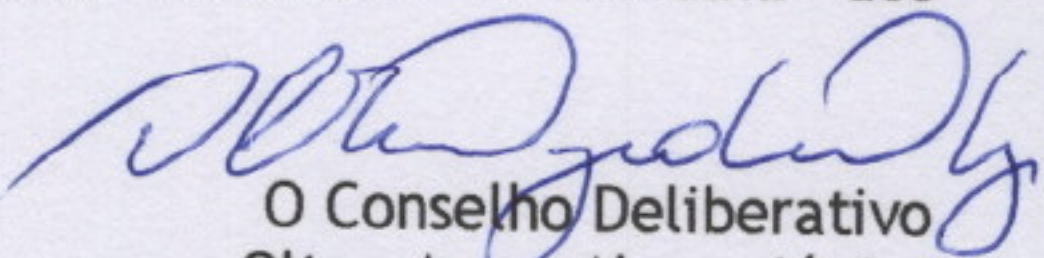


CONSELHO DELIBERATIVO
São Paulo Futebol Clube

NOTA de ESCLARECIMENTO
São Paulo, 15 de fevereiro de 2021

Com relação ao processo eleitoral destinado ao preenchimento das vagas do Conselho Fiscal e o recente episódio que resultou na inabilitação de uma das candidaturas apresentadas ao pleito, o Conselho Deliberativo do SPFC tem a esclarecer que:

1. A referida inabilitação de candidatura foi decidida à luz da prova de residência apresentada por associado interessado;
2. A Comissão Eleitoral e a Comissão de Revisão entenderam que o “envelope” subsidiado para comprovar esse requisito não atendia aos requisitos de atualidade e certeza previstos no Estatuto Social;
3. O associado inabilitado ingressou com ação judicial para impugnar a desclassificação de sua candidatura, obtendo decisão liminar que o recolocou no certame eleitoral;
4. A Comissão Eleitoral e a Comissão de Revisão, ponderando sobre o prejuízo que advirá ao Clube insistir na discussão, concluíram não convir aos interesses do SPFC manter *sub judice* a questão e a própria disputa eleitoral, notadamente porque o prolongamento dessa discussão trará prejuízos para as relações que o Clube mantém com seus parceiros de negócios e outras instituições financeiras;
5. O SPFC não irá recorrer contra a decisão judicial e atuará para por fim à ação, dando seguimento regular aos atos e termos do processo eleitoral destinado à escolha dos membros do Conselho Fiscal.



O Conselho Deliberativo
Olten Ayres Abreu Júnior
Presidente

*Estádio Cícero Pompeu de Toledo – Praça Roberto Gomes
Pedrosa nº 1
Morumbi – São Paulo – Brasil – CEP 05653-070 – Tel.: (55 11)
3749-8000*